

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 587/96


RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SÃO SEBASTIÃO.

A Câmara Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal, o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São Sebastião, com sede em Monforte Frio, Município de Conceição do Castelo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 1996.



RUBENS SÁVIO GLARNIER
Prefeito Municipal